



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014
Retificado pelo Edital Nº 35, de 06 de março de 2014.**

**Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE-IFFluminense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008 e tendo em vista a autorização concedida por meio da Portaria MEC Nº 307, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013 e Portaria MEC Nº 1.103, de 8 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2013, Portaria Interministerial Nº. 346, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013, bem como o disposto no Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, considerando ainda o teor do Decreto Nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado de Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, na classe inicial, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos *Campi* deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações e a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996 e em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFFluminense, com a cooperação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de ~~137 (cento e trinta e sete)~~ **141 (cento e quarenta e uma)** vagas para professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso, dentro do número de classificados, para atender aos projetos pedagógicos dos *campi* do IFFluminense, incluindo aqueles em implantação, integrantes do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1.3. Este concurso se estrutura tomando como referência a concepção de áreas de conhecimento, compreendendo-se que o professor da EBTT poderá atuar em diferentes eixos tecnológicos ou em disciplinas relacionadas às áreas, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

1.4. Em função das demandas da Instituição, o professor poderá atuar em disciplinas relacionadas à área de conhecimento para a qual prestou concurso, desde que atenda às exigências legais de titulação para atuar em diferentes níveis de ensino.

1.5. As provas referentes ao Concurso Público serão realizadas nos municípios de **Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes e Macaé** e, preferencialmente nos *campi* do IFFluminense. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nos municípios de realização das provas, o IFFluminense reserva-se o direito de alocar os candidatos em municípios próximos aos determinados para aplicação das provas.

1.6. O Concurso Público para o cargo de professor do IFFluminense compreenderá as seguintes etapas: **Prova Objetiva, Prova Prática de Desempenho Didático e Prova de Títulos**. O cronograma das atividades do concurso público, a indicação dos endereços dos *campi*, a distribuição de vagas por Núcleo, de acordo com as áreas/disciplinas, os requisitos de qualificação para ingresso, a indicação do regime de trabalho, os programas e pontuação para prova de títulos encontram-se nos Anexos deste Edital, a saber:

a) **Anexo I** – Cronograma

b) **Anexo II** – Endereços dos *campi*

c) **Anexo III** – Distribuição de vagas por Núcleo, de acordo com as áreas/disciplinas, definição de vagas para pessoas com deficiência e regime de trabalho.

d) **Anexo IV** – Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos.

e) **Anexo V** – Indicação dos requisitos para ingresso.

f) **Anexo VI** – conteúdos programáticos

1.7. Haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, de acordo com o disposto no item **3** deste Edital e em conformidade com o § 2º do Artigo 5º da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12.12.1990, e com o Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U. de 21.12.1999 e suas alterações.

1.8. Todas as informações do Concurso de interesse do candidato serão divulgadas no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>.

1.9. Tendo em vista que o IFFluminense atua em diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro, as vagas por área estão distribuídas pelos Núcleos **I, II, III e IV**, refletindo esta territorialidade. Núcleo, neste Edital, é definido como um conjunto de *campi* e unidades do IFFluminense, considerados a partir do recorte dos municípios. O total de vagas disponibilizadas por áreas está disponível no **Anexo III**.

1.10. Os Núcleos ficam assim apresentados:

Núcleo I – compreende os *campi* do IFFluminense localizados nos municípios de Bom Jesus de Itabapoana, Santo Antônio de Pádua, Itaperuna e Cambuci;

Núcleo II – compreende os *campi* e as unidades do IFFluminense localizados nos municípios de Campos dos Goytacazes e São João da Barra;

Núcleo III – compreende os *campi* do IFFluminense localizados nos municípios de Macaé e Quissamã;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Núcleo IV – compreende os *campi* do IFFluminense localizados nos municípios de Cabo Frio e Itaboraí.

1.11. Os candidatos, inscritos por Núcleos, realizarão as provas nos seguintes municípios, observado o item **1.4.** deste Edital:

- a) Candidatos inscritos no **Núcleo I - Bom Jesus de Itabapoana;**
- b) Candidatos inscritos no **Núcleo II - Campos dos Goytacazes;**
- c) Candidatos inscritos no **Núcleo III - Macaé;**
- d) Candidatos inscritos no **Núcleo IV - Cabo Frio.**

1.12. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.14. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei N^o. 8.112/1990 e suas alterações e na Lei N^o. 12.772/2012 e suas alterações.

2.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, ou de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no Art. 20 da Lei N^o 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações. A jornada de trabalho ocorrerá durante os turnos manhã, tarde e/ou noite, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.3. O ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico se dará na Classe DI1, de acordo com a Lei N^o12.772/2012, observado o disposto no Art. 15 da referida Lei.

2.4. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de acordo com o Art. 16 da Lei N^o 12.772/2012, possui a seguinte composição: a) vencimento básico, no valor de R\$ 1.966,67 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para professor com regime de trabalho de 20 horas semanais e R\$ 3.804,29 (três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos) para professor em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva; b) retribuição por titulação – RT, conforme disposto no Art. 17 da Lei N^o 12.772/2012, com os valores abaixo apresentado:

b1) Valores de RT para o regime de trabalho de 20h semanais:

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

DI	1	69,82	152,35	428,07	785,93
----	---	-------	--------	--------	--------

b2) Valores de RT para o regime de trabalho de 40h semanais, Dedicção Exclusiva:

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
DI	1	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

2.5. São atividades próprias do professor da Carreira da Educação Profissional e Tecnológica as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, às inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, representação, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, integrando-se estas atribuições às definidas pela Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para o cargo de professor, tais como: participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.5.1. O candidato aprovado neste Concurso Público que vier a ser investido no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico terá, além das atribuições do cargo regidas pela Lei 9.394/96, as suas atividades regulamentadas por normas internas deste Instituto Federal.

2.6. Além do vencimento básico e da retribuição por titulação, poderão ser acrescidos, quando o servidor fizer jus, os seguintes benefícios: o auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), o auxílio pré-escolar, o auxílio saúde e o auxílio transporte.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula N.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.2. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto N.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto N.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

3.3. Às Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4. Para as pessoas com Deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 6% (seis por cento) das vagas existentes, conforme Anexo III.

3.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

3.6. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

3.6.1. no ato da inscrição, realizada via Internet no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>, declarar-se portador de deficiência.

3.6.2. apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, com a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da deficiência.

3.7. O candidato com deficiência deverá entregar, no período de **06/03/2014** a **21/03/2014**, exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, em envelope lacrado e devidamente identificado, aos cuidados da Comissão do Concurso Público, o **laudo médico** (original ou cópia autenticada) e **cópia simples do CPF**, no Setor de Protocolo em um dos *campi* especificados no Anexo II deste Edital. Esta documentação poderá também ser enviada até o dia **19/03/2014** (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão do Concurso Público, identificando, por fora do envelope: “LAUDO MÉDICO, CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 27/ 2014”, para o endereço da Reitoria: Rua Mário Manhães Andrade, nº 100 – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes /RJ CEP 28.026-110.

3.7.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e condição para que o candidato concorra à vaga reservada para pessoas com deficiência. O IFFluminense não se responsabiliza por qualquer tipo de ocorrência que impeça a chegada da documentação a seu destino no prazo estipulado por este Edital.

3.7.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.8. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §1º e 2º, do Decreto N.º 3.298/99 e suas alterações.

3.9. O resultado das solicitações de inscrições para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgado no dia **26/03/2014**, no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> e homologado no dia **28/03/2014**, no endereço eletrônico citado acima, com a publicação da relação final dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer nesta condição de pessoas com deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos itens 3.6 e 3.7. acarretará aos candidatos portadores de deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

3.11. Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, nos termos do item **3.7.**, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado por esta Instituição de Ensino que terá decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.12. Após a homologação da solicitação das inscrições de pessoas com deficiência, os candidatos cujos pedidos tiverem sido indeferidos estarão automaticamente inscritos no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos na ampla concorrência.

3.13. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional, instituída por Portaria do reitor da Instituição. A Equipe emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, em atendimento ao Artigo 43, do Decreto N.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 3.13; fato que acarretará a sua eliminação do certame.

3.15. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula N.º 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4º. e seus incisos do decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso aprovado no concurso, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência por Núcleo para o qual concorreu, considerando-se o cargo/área.

3.16. As vagas definidas no Anexo III, reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.17. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome incluído, por cargo/área, nas duas Listas de Classificação por Núcleo (a Lista Geral de Ampla Concorrência e a Específica de Pessoas com Deficiência).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do concurso.

4.2. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período de **06/03/2014** até às **23h59min** do dia **21/03/2014**. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$51,00** (cinquenta e um reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, no horário de atendimento, impreterivelmente até o dia **28/03/2014**.

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.4.1. acessar o endereço eletrônico: <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>;

4.4.2. preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

- 4.4.3.** imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item **4.3.**
- 4.4.4.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no Anexo V deste Edital. A comprovação dos requisitos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.
- 4.5.** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item **4.3.**
- 4.6.** As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pelo IFFluminense após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da inscrição.
- 4.7.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item **4.3** serão canceladas.
- 4.8.** Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 4.9.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.10.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 4.11.** O IFFluminense não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.
- 4.13.** Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, que constarem como pagas ou com isenção, seu nome será incluído nas respectivas listas de presença e a opção feita pelo candidato no dia da prova será respeitada.
- 4.14.** O candidato que, nos dias próximos ao da prova, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da prova, deverá oficializar seu pedido até o dia **25/04/2014**, no protocolo dos *campi* do IFFluminense, apresentando cópia da inscrição e laudo médico em envelope lacrado, identificado na parte externa com o nome do candidato, número da inscrição, e especificando atendimento especial.
- 4.14.1.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade estabelecidos pela Comissão do Concurso Público.
- 4.15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá formalizar tal solicitação no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.16.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto N.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007; e

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135/2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período de **06/03/2014 a 13/03/2014**, em que o candidato deverá obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135/2007.

5.3. O IFFluminense consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto N.º 83.936/1979.

5.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **20/03/2014**, no endereço eletrônico **<http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>** e, após o prazo para recurso, conforme Anexo I, no dia **25/03/2014**, o resultado da análise desses pedidos de isenção da taxa de inscrição será homologado e divulgado no endereço eletrônico citado acima.

5.8. Os candidatos cujas solicitações de isenção de inscrição para participar do concurso tiverem sido indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até o dia **28/03/2014**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição **<http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>** e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, das **18 horas** do dia **28/04/2014 ao dia 30/04/2014**. No cartão, constarão, entre outros dados, data, local, horário de realização da prova e o Núcleo para o qual o candidato concorre.

6.2. O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição até o dia **30/04/2014**, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico **atendimento.concurso.docente@iff.edu.br**, até **02/05/2014**, anexando cópia da ficha de inscrição e do comprovante do pagamento da inscrição.

6.3. Em nenhuma hipótese, haverá atendimento por meio de fax ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

6.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento oficial de identificação, com foto e dentro do prazo de validade, informado no formulário de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no dia e local de realização da prova.

7. DO CONCURSO PÚBLICO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

7.1. O Concurso Público para o cargo de Professor da carreira da EBTT está estruturado por etapas, quais sejam: Prova Objetiva, Prova Prática de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

7.2. A prova objetiva será realizada no dia 04/05/2014, tem caráter eliminatório e classificatório. A prova prática de desempenho didático tem caráter eliminatório e complementar à prova objetiva e a prova de títulos tem caráter classificatório.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para o início da prova, munido de um dos seguintes documentos de identificação oficiais: Cédula de Identificação oficial, documento de identidade expedido pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto (modelo novo), além do cartão de confirmação e caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta na cor preta.

7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás e certidão de casamento.

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, quaisquer dos documentos relacionados no item **7.3**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, haverá a tomada das impressões digitais do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos mencionados no item **7.3**, quer eles estejam autenticados ou não.

7.6. A prova objetiva será aplicada nos municípios de **Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes e Macaé**, preferencialmente nos *campi* do IFFluminense, podendo ainda ser realizada em outros locais a serem definidos pela Comissão e divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato.

7.7. Nas provas, serão avaliados a formação, a experiência, as habilidades e/ou conhecimentos dos candidatos sobre os conhecimentos relacionados a cada área/ disciplina. Os respectivos conteúdos programáticos estarão disponíveis no sítio eletrônico **<http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> até 07/03/2014.**

7.8. O endereço definitivo do local de realização das provas objetivas será informado no Cartão de Confirmação, divulgado no sítio eletrônico **<http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> de 28/04/2014 a 30/04/2014.**

7.9. Os locais onde se realizará o sorteio dos temas e horários das provas de Desempenho Didático serão divulgados no sítio eletrônico **<http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>, no dia 23/05/2014.**

7.10. O endereço definitivo do local de realização das provas de desempenho didático será informado na data do sorteio dos temas e horários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

7.11. A verificação da data e do local de todas as provas será de inteira responsabilidade do candidato.

7.12. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada ou pedidos para a realização das provas fora do horário e local indicados neste Edital.

7.13. O IFFluminense não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, seja qual for a situação.

7.14. Neste concurso público, o IFFluminense definiu apenas os conteúdos programáticos referentes às áreas/disciplinas, sem indicar as referências bibliográficas.

8. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO - PROVA OBJETIVA

8.1. A primeira etapa do concurso constará de uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções cada uma, sendo apenas uma correta.

8.2. A prova terá valor máximo de **100** (cem) pontos, sendo **2,0** pontos por questão.

8.3. O tempo permitido para a realização desta prova é de **04h (quatro horas)**.

8.4. A prova objetiva terá a seguinte composição: uma parte de conhecimentos gerais, incluindo questões relativas a conhecimentos de legislação, de Educação Profissional Científica e Tecnológica e de conhecimentos pedagógicos, e outra parte de conhecimentos específicos, com questões assim distribuídas:

Estrutura da Prova	Total de Questões
Parte de conhecimentos gerais	15
Parte de conhecimentos específicos	35

8.5. Serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, no total do valor da prova, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e acertarem o mínimo de 04 (quatro) questões, equivalentes a 08 (oito) pontos, na parte de conhecimentos gerais.

8.6. Serão convocados para a segunda etapa do concurso que consiste na prova de Desempenho Didático e de Títulos apenas os candidatos aprovados na prova objetiva em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se o total de vagas por área/Núcleo e a tabela abaixo:

Número de vagas por área/Núcleo	Número de candidatos convocados para Prova de Desempenho Didático e de Títulos
1	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

2	12
3	17
4	22
5 ou mais	25

8.7. Para efeito de convocação do candidato para a prova de desempenho didático, em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.7.1. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.7.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.7.3. com maior idade.

8.8. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Artigo 27, parágrafo único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item **11.1** deste Edital.

8.9. Durante a realização da prova objetiva, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, *pen drives* e relógios de qualquer espécie, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

8.10. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, nem do aparelho celular, que permanecerá desligado e guardado juntamente com os pertences pessoais do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio.

8.11. Após a conclusão e entrega da prova ao fiscal, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

8.12. É terminantemente proibido o ingresso do candidato à sala de realização de prova, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

8.13. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização da prova, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.

8.14. Em hipótese alguma, o candidato poderá retirar o caderno de prova e/ou cartões de respostas da sala onde estiverem sendo realizadas as provas antes do tempo definido.

8.15. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

8.15.1. For surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

qualquer outra forma durante a realização da prova;

8.15.2. Utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "papers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova;

8.15.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.15.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

8.15.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

8.15.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.15.7. Não permitir a coleta de sua assinatura.

8.16. Para realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta.

8.17. No cartão-resposta, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação, o cargo e local da prova.

8.17.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes no cartão-resposta estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.17.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre seu cartão-resposta e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído.

8.17.3. No cartão-resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica **fabricada em material transparente, de tinta na cor preta**.

8.17.4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pelo IFFluminense.

8.17.5. O cartão-resposta da prova será corrigido por sistema eletrônico de computação.

8.17.6. A nota em cada item da prova objetiva, atribuída com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a: 2,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova; 0,0 ponto, caso não haja marcação ou marcação dupla ou se a resposta estiver em discordância com o gabarito.

8.17.7. Ao se retirar definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado.

8.18. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a este item será contabilizado para todos os candidatos.

8.19. O candidato só poderá retirar-se do local de prova com o Caderno de Prova depois de transcorridas 2 (duas) horas do início de sua aplicação.

8.20. O candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1(uma) hora do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

início de sua aplicação.

8.21. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>, no dia **05/05/2014**.

8.22. O resultado da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>, no dia **23/05/2014**, especificando-se os convocados para a prova de desempenho didático.

9. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO E PROVA DE TÍTULOS

9.1. Da prova prática de desempenho didático

9.1.1. A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula de **50 (cinquenta) minutos**. Essa etapa será realizada na presença da Banca examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato.

9.1.1.1. No caso do cargo para professor de língua estrangeira, a prova e o plano de aula serão realizados na língua estrangeira para a qual se concorre à vaga.

9.1.1.2. Para as áreas em que haja necessidade da prova prática de desempenho didático em laboratório, será destinado o tempo de 60 (sessenta) minutos para a aula.

9.1.1.3. No início da prova prática de desempenho didático, o candidato entregará à Banca examinadora o plano da aula em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas.

9.1.1.4. O IFFluminense não disponibilizará modelo de plano de aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração desse documento.

9.1.2. Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar um documento de identificação oficial, conforme indicado no item **7.3**.

9.1.3. A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios apresentados na tabela a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxima
Elaboração do plano de aula	20
Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	20
Desenvolvimento do conteúdo de forma clara, sequencial e contextualizada em relação a aspectos da realidade	20
Apresentação do conteúdo de forma integrada teoria/prática; ciência/tecnologia	20
Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	20
TOTAL	100

9.1.4. Serão considerados **classificados** na prova prática de desempenho didático, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta). Serão considerados **reprovados** todos os candidatos que tiverem nota inferior a 60 (sessenta) e, **eliminados**, os ausentes nessa etapa.

9.1.5. A ordem de apresentação de cada candidato para a prova de desempenho didático será de acordo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

com o horário sorteado previamente.

9.1.6. O tema da prova prática de desempenho didático, para cada área/Núcleo, será sorteado dentre os conteúdos programáticos que serão divulgados no dia 07/03/2014 no sítio eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>, sendo um tema por turno.

9.1.7. O sorteio dos temas e horários da prova de desempenho didático ocorrerá em **27 e 28/05/2014**.

9.1.8. É obrigatória a presença do candidato ao sorteio dos temas e horários para a prova prática de desempenho didático, sob pena de sua eliminação no concurso.

9.1.9. A prova prática de desempenho didático ocorrerá entre os dias **28 e 29/05/2014**.

9.1.10. A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, porém sendo vedada a presença de candidatos concorrentes a uma mesma vaga.

9.1.11. A prova prática de desempenho didático será gravada exclusivamente pela Comissão do Concurso Público 2014 para efeito de registro e avaliação. Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

9.1.12. Não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto onde será realizada a sessão pública durante a duração, por turno, da prova prática de desempenho didático, salvo força maior, a critério da Comissão do Concurso Público 2014.

9.1.13. Para a realização da prova prática de desempenho didático, será de total responsabilidade do candidato quaisquer recursos didáticos adicionais de que necessite além do quadro branco.

9.1.14. A divulgação da classificação dos candidatos na prova prática de desempenho didático será disponibilizada no sítio eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> em **12/06/2014**.

9.2. Da prova de títulos

9.2.1. O candidato deverá entregar à Comissão do Concurso, impreterivelmente, no dia do sorteio dos temas e horários para a prova de desempenho didático, a documentação referente à prova de títulos, devidamente atualizada.

9.2.2. À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro, disponibilizado no Anexo IV.

9.2.3. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior que estiver relacionado com a área objeto de sua inscrição no Concurso e cada título será considerado uma única vez.

9.2.4. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

9.2.5. Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por certidão da Instituição de Ensino que os expedirem caso constem:

- a) a conclusão do respectivo curso;
- b) que o respectivo diploma ou certificado foi expedido há, no máximo, 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que se encontra em fase de registro junto aos órgãos competentes;
- c) o reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

9.2.6. Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

9.2.7. A Comissão do Concurso Público 2014 avaliará a correlação dos títulos com a área objeto da inscrição no Concurso para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES.

9.2.8. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos dos dispostos nos § 2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.2.9. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

9.2.10. A comprovação de experiência referente à letra “b” do quadro relativo ao Anexo IV somente será validada pelos seguintes meios: contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, anotação de responsabilidade técnica (ART), nota fiscal avulsa, recibo de pagamento autônomo (RPA), contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, e deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional; no caso de servidor público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial. Todos com cópia devidamente autenticada em cartório.

9.2.11. Em quaisquer dos documentos mencionados no item 9.2.10. deverá constar o período correspondente à experiência profissional. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

9.2.12. A Comissão do Concurso Público 2014 não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

9.2.13. Os documentos para avaliação da prova de títulos a que se referem as letras “a”, “b” e “c” do anexo IV deverão ser entregues impreterivelmente na data da realização do sorteio dos temas e horários para a prova de desempenho didático, encadernados em espiral, sendo registrado, no ato de entrega, o número total de páginas apresentadas pelo candidato.

9.2.14. A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

9.2.15. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova prática de desempenho didático, conforme Anexo III.

9.2.16. A Comissão de Concurso Público 2014 não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no item **9.2.** deste Edital.

9.2.17. A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada no sítio eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> na data provável de **12/06/2014**.

9.2.18. O resultado da prova de títulos, após a avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado no sítio eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>, em **17/06/2014**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

10.1. Após a realização das provas objetiva, prática de desempenho didático e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

Nota Final= (Prova Objetiva x 0,50) + (Prova de Desempenho Didático x 0,30) + (Prova de Títulos x 0,20)

10.1.1. A classificação dos candidatos se dará por área/Núcleo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitando-se o número máximo de classificados, conforme o disposto no Anexo III, aplicando-se, quando couber, o disposto no item 11 e o § 3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para efeito de classificação do candidato, em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

11.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

11.1.3. obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

11.1.4. com maior idade.

11.2. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Artigo 27, parágrafo único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item **11.1** deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados do concurso, a saber: Inscrições de Pessoas com Deficiência, Isenção da Taxa de Inscrição e questões da Prova Objetiva e a Prova de Títulos; deverá fazê-lo nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>.

12.1.1. Será aceito apenas um único recurso para cada etapa descrita no subitem anterior, exceto no caso da prova objetiva, para a qual será aceito um recurso para cada questão.

12.1.2. A interposição de recurso deverá seguir os prazos especificados no Anexo I, e deverá conter toda a argumentação fundamentada que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

12.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

12.3. Os recursos, uma vez analisados pela equipe responsável, receberá decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

12.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>.

12.5. É incabível interpor recurso à prova de desempenho didático.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

12.6. Após análise dos recursos, o resultado final do concurso será publicado por Núcleos, com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado** – candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;
- b) classificado** – candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;
- c) reprovado** – candidato que exceder o número máximo de classificados ou que não tenha obtido o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO DO CANDIDATO

13.1. Para fins de convocação, serão utilizadas, sequencialmente, a Lista Geral e a de Pessoas com Deficiência, por cargo/Núcleo, conforme **Anexo III** e segundo a ordem de classificação.

13.2. A nomeação do candidato aprovado e classificado neste Concurso Público está condicionada ao resultado final obtido, considerando-se a legislação pertinente, obedecendo-se às vagas existentes por Núcleo para o qual o candidato concorreu e às vagas que vierem a existir para o Quadro Permanente do IFFluminense nos referidos cargos indicados.

13.2.1. O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir seu cargo no *campus*, considerando o Núcleo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos para este caso.

13.2.2. Quando da convocação, havendo no Núcleo diferentes opções de lotação, a escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do candidato para este procedimento.

13.3. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato, no caso de não haver candidatos classificados para a vaga disponibilizada em um Núcleo específico, em determinada área, poder-se-á recorrer à Lista de classificados dos outros Núcleos.

13.3.1. Esta nomeação será feita, mediante convocação do candidato, em observância rigorosa à nota obtida no concurso, considerando-se sempre a mais alta.

13.3.2. Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido no item **11.1**.

13.3.3. No caso de não haver interesse por parte do candidato em aceitar esta lotação, ele deverá formalizar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a desistência da vaga apresentada em razão de sua Classificação Geral, por meio de declaração devidamente assinada a ser entregue pessoalmente no IFFluminense ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com firma reconhecida em cartório, para o endereço da Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria – Rua Mário Manhães Andrade, nº 100 - Parque Aurora – Campos dos Goytacazes /RJ CEP 28.026-110.

13.3.3.1. A entrega desta declaração é condição para que o candidato desistente da vaga mencionada no subitem **13.3**. tenha garantida sua permanência na Lista Geral referente ao Núcleo para o qual concorreu.

13.3.4. Em caso de aceite da lotação em Núcleo distinto daquele para o qual o candidato concorreu, a escolha desta lotação prevalecerá sobre a anterior, aplicando-se todas as prerrogativas que constam neste Edital.

13.4. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seus contatos durante a vigência do Concurso Público.

13.4.1. A atualização de contatos deverá ser efetivada por meio de envio de mensagem para o endereço eletrônico **atendimento.concurso.docente@iff.edu.br**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

13.5. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFFluminense e anuência do candidato, este poderá ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

14. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

14.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

14.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto N.º 70.436/72;

14.1.3. no caso de ter nacionalidade estrangeira, possuir cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V, com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de trinta dias, a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFFluminense fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a expedição desse documento pelo órgão competente;

14.1.4. gozar dos direitos políticos;

14.1.5. estar quite com as obrigações eleitorais;

14.1.6. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

14.1.7. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

14.1.8. estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

14.1.9. ter idade mínima de 18 anos;

14.1.10. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Arts. 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei N.º 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

14.1.11. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função política e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

14.1.11.1. a acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei N.º 8.112/90 e alterações posteriores e na Lei 12.772/2012 e alterações posteriores.

14.1.12. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa -TCU N.º 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

14.1.13. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFFluminense;

14.1.14. apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

14.1.15. cumprir as exigências deste Edital;

14.1.16. ter aptidão física e mental, conforme Art. 5º, inciso VI, da Lei N.º 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFFluminense, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> e no Diário Oficial da União, quando couber.

15.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/>.

15.2.2. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

15.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, considerando o Núcleo para o qual efetivou sua inscrição, obrigando-se a se manifestar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo. Para efetuar esta convocação, o IFFluminense entrará em contato por telefone e correspondência eletrônica (e-mail).

15.4.1 Em caso de aceitação, o candidato deverá comparecer para entrega de documentação e será imediatamente nomeado nos termos previstos na Lei N.º 8.112/90.

15.4.2 A negativa à convocação condiciona o candidato a se manifestar por escrito, no prazo definido de **5 (cinco) dias úteis**, por meio de declaração devidamente assinada, a ser entregue pessoalmente para autenticação no IFFluminense ou por meio de declaração, com firma reconhecida em cartório, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria – Rua Mário Manhães Andrade, nº 100 - Parque Aurora – Campos dos Goytacazes /RJ CEP 28.026-110.

15.4.3. Na hipótese do não pronunciamento do interessado no prazo determinado após a convocação descrita no item **15.4**, o IFFluminense encaminhará telegrama informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União e, caso o candidato não se manifeste dentro do prazo previsto para posse, será considerado desistente deste Concurso e permitirá ao IFFluminense convocar o próximo candidato da lista de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

15.5. Em caso de convocação para ocupar vaga em que não há candidatos aprovados em um Núcleo específico, e mediante a possibilidade de recorrer à lista de aprovados de outro Núcleo, o critério adotado para a convocação do candidato será sempre a da nota obtida, considerando-se a mais elevada.

15.6. Qualquer candidato que, no prazo de **30 (trinta) dias** após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, não tenha tomado posse, será considerado desistente do Concurso Público.

15.6.1. Em se tratando de candidato, que esteja na data de publicação da convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do Art. 81 da Lei 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do Art. 102 da referida lei, o prazo será contado a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º. da Lei 8.112/90.

15.7. O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFFluminense, seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (e-mail) enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: **atendimento.concurso.docente@iff.edu.br**.

15.8. O IFFluminense não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.8.1. endereço não atualizado;

15.8.2. endereço de difícil acesso;

15.8.3. ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

15.8.4. ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

15.8.5. telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

15.8.6. extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;

15.8.7. correspondência recebida por terceiros.

15.9. Os candidatos aprovados neste Concurso Público que forem nomeados para municípios em que o IFFluminense possua mais de um *campus*, apesar de sua opção por uma lotação específica, conforme necessidade institucional, poderão atuar simultaneamente em mais de um deles.

15.10. Os conteúdos indicados no Anexo VI não se constituem necessariamente nos conhecimentos/saberes exigidos para a atuação docente nas unidades curriculares que compõem os cursos ofertados pelo IFFluminense. Essa atuação ocorrerá em conformidade com a sua formação acadêmica de graduação e/ou pós-graduação e necessidade institucional.

15.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de **36 (trinta e seis) meses**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.12.1. O servidor deverá participar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, das atividades previstas no Programa de Recepção do Servidor a serem ofertadas pelo IFFluminense.

15.12.2. Em nenhuma outra hipótese, que não sejam aquelas amparadas por lei ou por interesse da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Administração, os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório poderão ser deferidos.

15.13. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.14. Em observância à legislação, os professores cumprirão jornada de trabalho de 40h, com dedicação exclusiva ou de 20h, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, respeitada a legislação vigente para a Carreira do professor da EBTT e em observância à Regulamentação da Atividade Docente do IFFluminense.

15.15. Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo reitor do IFFluminense, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelo *site* <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

15.16. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> no dia **19/06/2014**. A homologação e a publicação no Diário Oficial da União **ocorrerão** no dia **20/06/2014**, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, definida no anexo III

15.17. O candidato Portador de Deficiência, se não eliminado no concurso e se reconhecido como deficiente, terá seu nome publicado na Lista Geral do Núcleo e em lista específica para Pessoas com Deficiência, também por Núcleo, no limite de classificação que consta nos quadros do Anexo III.

15.18. Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estabelecida no quadro do Anexo III, serão contemplados os candidatos da Lista Geral do Núcleo, em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

15.19. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei N.º 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

15.20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a reitoria do IFFluminense, à luz das normas em vigor.

15.21. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pelo IFFluminense.

15.22. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico atendimento.concurso.docente@iff.edu.br.

**LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I
EDITAL Nº 27, DE 27 de FEVEREIRO DE 2014

CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06/03/2014	Diário Oficial da União (DOU)
Período de Inscrições	06/03/2014 a 21/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Entrega de Laudo Médico – Pessoas com Deficiência	06/03/2014 a 21/03/2014	No protocolo dos <i>campi</i> do IFFluminense ou remessa postal
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/03/2014 a 13/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Recursos do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Resultado dos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	28/03/2014	Em qualquer agência do Banco do Brasil em horário de atendimento bancário
Resultado da Solicitação das inscrições - Pessoas com Deficiência	26/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Recursos do Resultado da Solicitação das inscrições das Pessoas com Deficiência	27/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Resultado dos Recursos da Solicitação das Inscrições das Pessoas com Deficiência	28/03/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Divulgação das inscrições deferidas	23/04/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Recursos sobre a divulgação das inscrições deferidas	24/04/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Homologação das inscrições	25/04/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Cartão de Confirmação da Inscrição	28/04/2014 a 30/04/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Envio de mensagem sobre não obtenção do Cartão de Confirmação	02/05/2014	atendimento.concurso.docente@iff.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Solicitação de atendimento especial	Até 25/04/2014 item. 4.14	No protocolo dos <i>campi</i> do IFFluminense
Prova Objetiva	Dia 04/05/2014, das 14 às 18 horas.	No local informado no cartão de confirmação de inscrição
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	05/05/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Interposição de Recurso contra Gabarito	06/05/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Resultado dos Recursos contra o Gabarito	15/05/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Resultado da Prova Objetiva	Dia 23/05/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Sorteio do tema e horário para a prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos	27 e 28/05/2014	Nos locais publicados no endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Prova de Desempenho Didático	A partir das 8 horas do dia 28/05/2014 e 29/05/2014	Nos locais publicados no endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	Dia 12/06/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Recurso da Prova de Títulos	Dia 13/06/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Resultado dos Recursos da prova de Títulos	Dia 17/06/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Divulgação do Resultado Final	Dia 19/06/2014	No endereço http://portal.iff.edu.br/concurso2014
Publicação na Imprensa Oficial	Dia 20/06/2014	Diário Oficial da União (DOU)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II

EDITAL Nº 27, DE 27 de FEVEREIRO DE 2014

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS/ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EBTT)

Locais para Entrega de Laudo Médico		
Locais	Endereço	Horário de Atendimento
<i>Campus</i> Bom Jesus de Itabapoana	Av. Dário Vieira Borges, no. 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	No horário de atendimento do Protocolo do <i>campus</i> , excluídos recessos e feriados.
<i>Campus</i> Cabo Frio	Estrada Cabo Frio/Búzios S/N, Km 07, Baía Formosa, Cabo Frio/RJ	No horário de atendimento do Protocolo do <i>campus</i> , excluídos recessos e feriados.
<i>Campus</i> Campos-Centro	Rua Dr. Siqueira, nº. 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ – Central de Inscrições	No horário de atendimento do Protocolo do <i>campus</i> , excluídos recessos e feriados.
<i>Campus</i> Campos-Guarus	Rua Souza Mota, nº. 350 – Parque Fundação – Campos dos Goytacazes/RJ	No horário de atendimento do Protocolo do <i>campus</i> , excluídos recessos e feriados.
<i>Campus</i> Itaperuna	BR 356, Km 3, Itaperuna/RJ	No horário de atendimento do Protocolo do <i>campus</i> , excluídos recessos e feriados.
<i>Campus</i> Macaé	Rodovia Amaral Peixoto, Km 164 – Imboassica – Macaé/RJ	No horário de atendimento do Protocolo do <i>campus</i> , excluídos recessos e feriados.
<i>Campus</i> Quissamã	Av. Amilcar Pereira da Silva, no. 727 – Piteiras – Quissamã/RJ	No horário de atendimento do Protocolo do <i>campus</i> , excluídos recessos e feriados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO III

EDITAL Nº 27, DE 27 de FEVEREIRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR NÚCLEO, DE ACORDO COM AS ÁREAS/DISCIPLINAS,
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REGIME DE TRABALHO

Núcleo I – vagas para os *campi do IFFluminense* nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana,
Itaperuna, Santo Antônio de Pádua e Cambuci

Áreas	Nº de Vagas			Nº Aprovados/ Classificados			Regime de trabalho
	Vagas AC	Vagas PCD	Total	Vagas AC	Vagas PCD	Total	
Agricultura	01	-	01	04	-	04	DE
Artes	01	-	01	04	-	04	DE
Biologia	02	-	02	07	-	07	DE
Ciência e Tecnologia de Alimentos	03	-	03	11	-	11	DE
Construção Civil	01	-	01	04	-	04	DE
Controle e Automação	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Desenho Técnico	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Educação Física	02	-	02	07	-	07	DE
Eletrotécnica	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Filosofia	02	-	02	07	-	07	DE
Física	03	-	03	11	-	11	DE
Geografia	02	-	02	07	-	07	DE
Geologia	01	-	01	04	-	04	20h ou DE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

História	03	01	04	11	04	15	DE
Informática	02	-	02	07	-	07	DE
Inglês	03	-	03	11	-	11	DE
Língua Portuguesa/Literatura	01	-	01	04	-	04	DE
Matemática	04	-	04	12	-	12	DE
Mecânica	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Meio Ambiente	01	-	01	04	-	04	DE
Química	03	01	04	11	04	15	DE
Saneamento	01	-	01	04	-	04	DE
Sociologia	01	-	01	04	-	04	DE
Zootecnia	02	-	02	07	-	07	DE
Total	43	02	45	157	08	165	--

Nota¹: Os diplomas dos cursos de graduação exigidos para ingresso no cargo devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

NÚCLEO II – vagas para os *campi* do IFFluminense nos municípios de Campos dos Goytacazes e São João da Barra

Áreas	Nº de Vagas			Nº Aprovados/ Classificados			Regime de trabalho
	Vagas AC	Vagas PCD	Total	Vagas AC	Vagas PCD	Total	
Arquitetura	01	-	01	04	-	04	DE
Artes	01	-	01	04	-	04	DE
Artes – Música	02	-	02	07	-	07	DE
Controle e Automação	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Biologia	02	-	02	07	-	07	DE
Construção Civil	01	-	01	04	-	04	DE
Construção Naval	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Desenho Técnico	01	-	01	04	-	04	DE
Educação	02	-	02	07	-	07	DE
Educação Física	01	-	01	04	-	04	DE
Eletrotécnica	03	-	03	11	-	11	DE
Eletrônica	01	-	01	04	-	04	DE
Filosofia	01	-	01	04	-	04	DE
Física	02	01	03	07	04	11	DE
Geografia	01	-	01	04	-	04	DE
História	01	-	01	04	-	04	DE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Informática	02	-	02	07	-	07	DE
Inglês	02	01	03	07	04	11	DE
Língua Portuguesa/Literatura	02	-	02	07	-	07	DE
Matemática	03	01	04	11	04	15	DE
Mecânica	02	-	02	07	-	07	DE
Meio Ambiente	01	-	01	04	-	04	DE
Petróleo e Gás	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Química	03	01	04	11	04	15	DE
Saneamento	01	-	01	04	-	04	DE
Saúde/Enfermagem	03	-	03	11	-	11	DE
Saúde/Saúde	01	-	01	04	-	04	DE
Sociologia	01	-	01	04	-	04	DE
Topografia	01	-	01	04	-	04	DE
Telecomunicações	01	-	01	04	-	04	DE
Total	46	04	50	172	16	188	--

Nota¹: Os diplomas dos cursos de graduação exigidos para ingresso no cargo devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Núcleo III – vagas para os campi do IFFluminense nos municípios de Quissamã e Macaé

Áreas	Nº de Vagas			Nº Aprovados/ Classificados			Regime de trabalho
	Vagas AC	Vagas PCD	Total	Vagas AC	Vagas PCD	Total	
Administração/ Economia	01	-	01	04	-	04	DE
Artes	01	-	01	04	-	04	DE
Biologia	01	-	01	04	-	04	DE
Controle e Automação	03	-	03	11	-	11	DE
Educação Física	01	-	01	04	-	04	DE
Eletroeletrônica	01	-	01	04	-	04	20h ou DE
Eletrônica	01	-	01	04	-	04	DE
Eletrotécnica	01	-	01	04	-	04	DE
Filosofia	01	-	01	04	-	04	DE
Física	01	-	01	04	-	04	DE
Geografia	01	-	01	04	-	04	DE
História	01	-	01	04	-	04	DE
Informática	01	-	01	04	-	04	DE
Inglês	02	01	03	07	04	11	DE
Matemática	02	01	03	07	04	11	DE
Mecânica	02	-	02	07	-	07	20h ou DE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Sociologia	01		01	04	-	04	DE
Total	22	02	24	84	08	92	--

Nota ¹ : Os diplomas dos cursos de graduação exigidos para ingresso no cargo devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Núcleo IV – vagas para os *campi do* IFFluminense nos municípios de Cabo Frio e Itaboraí

Áreas	Nº de Vagas			Nº Aprovados/ Classificados			Regime de trabalho
	Vagas AC	Vagas PCD	Total	Vagas AC	Vagas PCD	Total	
Artes	01	-	01	04	-	04	DE
Controle e Automação	01	-	01	04	-	04	DE
Biologia	01	-	01	04	-	04	DE
Educação Física	01	-	01	04	-	04	DE
Eletrotécnica	01	-	01	04	-	04	DE
Eletrônica	01	-	01	04	-	04	DE
Filosofia	01	-	01	04	-	04	DE
Física	01	-	01	04	-	04	DE
Gastronomia	01	-	01	04	-	04	DE
Geografia	01	-	01	04	-	04	DE
História	01	-	01	04	-	04	DE
Inglês	02	-	02	07	-	07	DE
Língua Portuguesa/ Literatura	01	-	01	04	-	04	DE
Matemática	01	-	01	04	-	04	DE
Mecânica	02	01	03	07	04	11	20h ou DE
Petróleo e Gás	01	-	01	04	-	04	20h ou DE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Sociologia	01	-	01	04	-	04	DE
Química	02	-	02	07	-	07	DE
Total	21	01	22	74	04	82	--

Nota¹: Os diplomas dos cursos de graduação exigidos para ingresso no cargo devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**ANEXO IV
EDITAL Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Títulos	Pontos (*)	Pontuação Máxima
a) Titulação Acadêmica	Doutorado na área da inscrição do candidato no Concurso ou na área de educação, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	45(**)	45
	Mestrado na área objeto da inscrição do candidato no Concurso ou na área de educação, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	25(**)	
	Especialização na área objeto da inscrição do candidato no Concurso ou na área de educação, ministrada por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	15(**)	
b) Experiência Profissional	Exercício de Magistério em qualquer área em Instituição de Educação Profissional e Tecnológica com valor de 2 pontos a cada ano completo trabalhado.	16	42
	Exercício de Magistério em qualquer área em outras instituições de ensino com valor de 2 pontos a cada ano completo trabalhado.	16	
	Experiência profissional fora do magistério com atuação na área objeto do Concurso Público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área, com valor de 1 ponto a cada ano completo trabalhado.	10	
c) Produção científica e técnica	Autoria ou organização de livro na área do concurso, publicado em editora com corpo editorial, com valor de 0,5 ponto para cada livro.	3	13
	Autoria de capítulo de livro na área do concurso, publicado em editora com corpo editorial, com valor de 0,2 ponto para cada capítulo.	3	
	Artigo completo publicado na área do concurso em periódico científico com Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (ISSN), com valor de 0,2 ponto para cada artigo.	4	
	Patente nacional ou internacional concedida na área do concurso, com valor de 0,5 ponto para cada patente.	3	
Total Máximo			100 pontos

(*) Os pontos obtidos na prova de títulos serão convertidos em nota para efeito de cálculo da nota final do candidato, conforme o disposto no item 9.2 deste Edital.

(**) Os títulos referentes à letra “a” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO V

EDITAL Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

INDICAÇÃO DE REQUISITOS PARA INGRESSO NAS ÁREAS/DISCIPLINAS

Nº	Áreas/disciplinas	Requisito para Ingresso
1	Administração/ Economia	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Engenharia de Produção
2	Agricultura	Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica
3	Arquitetura	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
4	Artes	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas
5	Artes-Música	Licenciatura Plena em Música ou em Educação Musical ou em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Música
6	Biologia	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas
7	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Licenciatura Plena nas disciplinas da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Engenharia de Alimentos ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Ciência dos Alimentos
8	Construção Civil	Licenciatura Plena nas disciplinas da área de Construção Civil ou bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo ou Cursos Superiores de Tecnologia em Agrimensura ou Estradas
9	Construção Naval	Engenharia Naval ou em Engenharia Naval e Oceânica ou em Engenharia Mecânica Naval ou Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval
10	Controle e Automação	Licenciatura Plena nas disciplinas da área de Controle e Automação ou bacharelado em Engenharia de Automação Industrial ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia de Controle e Automação ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

		Engenharia Mecatrônica
11	Desenho Técnico	Licenciatura Plena em Desenho Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura e Urbanismo
12	Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Bacharelado em Ciências da Educação
13	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
14	Eletroeletrônica	Licenciatura Plena nas disciplinas de Elétrica ou Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos
15	Eletrônica	Licenciatura Plena nas disciplinas de Eletrônica ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações ou em Sistemas de Telecomunicações
16	Eletrotécnica	Licenciatura Plena nas disciplinas de Eletrotécnica ou Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos
17	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia
18	Física	Licenciatura Plena em Física
19	Gastronomia	Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia
20	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
21	Geologia	Licenciatura Plena nas disciplinas da área de Geologia ou Bacharelado em Geologia ou em Engenharia Geológica ou de Minas ou Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais
22	História	Licenciatura Plena em História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

23	Informática	Licenciaturas Plenas na área de Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação ou em Tecnologia da Informação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Computação ou em Software ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática
24	Inglês	Licenciatura Plena em Letras /Língua Inglesa
25	Língua Portuguesa/Literatura	Licenciatura Plena em Letras/ ou em Língua Portuguesa-Literaturas
26	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
27	Mecânica	Licenciatura Plena nas disciplinas da área de Mecânica ou bacharelado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Metalúrgica ou em Engenharia de Materiais ou Curso Superior de Tecnologia em Mecânica ou em Manutenção ou equivalente
28	Meio Ambiente	Licenciatura Plena na área Ambiental ou bacharelado em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Florestal ou Bacharelado em Ciência Ambiental ou em Geografia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão ou em Controle Ambiental
29	Petróleo e Gás	Engenharia de Petróleo e Gás ou Engenharia Química ou Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás
30	Química	Licenciatura Plena em Química ou Engenharia Química ou em Química Industrial ou Bacharelado em Química
31	Saneamento	Licenciatura Plena na área de Saneamento Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental
32	Saúde/Enfermagem	Bacharelado em Enfermagem
33	Saúde/Saúde	Bacharelado nas áreas de Medicina ou Odontologia ou em Nutrição ou em Fisioterapia ou em Farmácia
34	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia ou em Ciências Sociais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

35	Telecomunicações	Licenciatura Plena nas disciplinas da área de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações ou nas áreas de Elétrica ou Eletrônica; Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações ou em Sistemas de Telecomunicações ou nas áreas de Elétrica ou de Eletrônica
36	Topografia	Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura, ou Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura ou em Estradas
37	Zootecnia	Licenciatura Plena em Ciências Agrárias ou Agrícolas ou Bacharelado em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou em Agronomia

Nota : Todos os cursos permitidos para requisito de ingresso devem ser cursados em instituição reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

ANEXO VI

EDITAL Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos estarão disponíveis no site eletrônico <http://portal.iff.edu.br/concurso2014/> até **07/03/2014**.